



ÉPOCA 2015/2016

PO38 - ENCONTRO NACIONAL DE MINIS FEMININOS (Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 06-05-2015)

Artigo 1

Prémios

Os prémios serão indicados em Comunicado Oficial a ser publicado.

Artigo 2

Participantes

1. Clubes
 - a. Participam os Clubes que se inscreverem de acordo com o Comunicado Oficial da prova a ser publicado.
2. Atletas
 - a. Podem participar os atletas de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial nº 1 época 2015/2016;
 - b. Estar devidamente inscrito na Federação na presente época.
3. Treinadores
 - a. De acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial nº 1 época 2015/2016.

Artigo 3

Organização

1. A organização do Encontro Nacional será da responsabilidade da FAP.
 - a. É obrigatória a criação de uma comissão Organizadora local, após a definição pela FAP do local da prova.
2. As organizações das competições regionais, serão da responsabilidade das associações regionais.
3. As inscrições para o Encontro Nacional, são feitas em impresso próprio, com taxa de



inscrição a ser definida em Comunicado Oficial elaborado para o efeito.

- a. Poderá ser estabelecido número limite de participantes, que será divulgado em Comunicado Oficial elaborado para o Efeito;
- b. Face às características da prova e tratando-se de um escalão de iniciação à prática da modalidade, não existe Classificação Final.

Artigo 4

Modelo Competitivo

1. O Encontro Nacional será disputado na variante de andebol de 7 e 5.
2. A definição complementar do ponto 1 deste artigo, e da alínea a) do ponto 2 do artigo 2.º deste Regulamento, será complementada, em Comunicado Oficial para o Efeito.

Artigo 5

Regras Técnicas Especiais

1. De forma a desenvolver as capacidades dos atletas mais jovens, as seguintes regras técnicas vigoram nesta competição:
 - a. Substituição só em posse de bola;
 - i. O guarda-redes pode ser substituído aquando dos livres de 7 metros;
 - ii. Em caso de lesão grave, durante o jogo, pode substituir um jogador de campo, mesmo que o Clube não tenha a posse de bola.
 - b. Proibição de defesas mistas.
 - c. Substituição pedagógica, quando se verificarem exclusões, na versão de Andebol de 5.
 - d. Em qualquer das variantes, todos os atletas inscritos no Boletim de Jogo, devem obrigatoriamente participar no mesmo.

Artigo 6

Coordenadores de Segurança / Diretor de Campo





1. Nas provas Associativas devem ser cumpridas as seguintes normas, quando a prova não for disputada em regime de concentração:
 1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Coordenador de Segurança/Diretor de Campo, nos termos consignados no Subtítulo 2 do Título 8 do RG da FAP e Associações
 2. Nesta prova os clubes ficam sujeitos às normas de segurança divulgadas em Comunicado Oficial pela FAP.
2. No Encontro Nacional e nos Encontros Regionais disputados em regime de concentração, será da responsabilidade da organização o cumprimento do ponto 1 deste artigo.

Artigo 7

Oficiais de Mesa CROM

1. Nas provas Associativas devem ser cumpridas as seguintes normas, quando a prova não for disputada em regime de concentração:
2. **Jogo entre 2 clubes CROM** – Cada clube deverá indicar um Oficial de Mesa habilitado. Caso o clube visitante não o queira fazer, deverá até 3 dias antes da data do jogo, dar conhecimento dessa intenção (via fax ou e-mail) ao clube visitado e a entidade responsável pela prova (Federação/Associação). Nessa situação o clube visitado nomeará dois Oficiais de Mesa habilitados. Poderá igualmente comunicar essa intenção para toda a prova. Se no jogo se registar a ausência do oficial do clube visitante, e que se venha a confirmar (relatório de jogo/conselho disciplina) não ter havido essa comunicação atempada, deixará a partir dessa data de usufruir a possibilidade de nomear Oficial de Mesa em jogos na situação de visitante.
 - a. Nos jogos em que esteja presente um Oficial de Mesa de cada clube, a função de cronometrista é da responsabilidade do clube visitado, sendo a função de secretário desempenhado pelo clube visitante.
3. **Jogos em que o clube visitado é clube CROM e o visitante não é CROM** será o clube visitado a nomear os Oficiais de Mesa habilitados.
3. **Jogos em que o clube visitado não é CROM** (independentemente do visitante ser ou não) a nomeação dos Oficiais será da responsabilidade da entidade com competências para a organização da prova (Federação/Associações Regionais).
4. Nos jogos em regime de concentração, incluindo o Encontro Nacional os jogos serão dirigidos por um Árbitro e um Oficial de Mesa, que são designados pela entidade com competência para a organização da Prova.
5. Todos os jogos relacionados com esta prova, não terão custos de arbitragem



Artigo 7

Homologação de Campos

1. Os campos deverão reunir as condições regulamentares e estarem devidamente vistoriados e homologados pela Federação de Andebol de Portugal, quer para a vertente 7 ou de 5.
2. No Encontro Nacional a indicação dos campos e a sua fiscalização, é da responsabilidade da FAP

Artigo 8

Disposição Final

1. Este RE anula as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.
2. A tudo o que não vem especificado neste RE aplica-se o RG da FAP e Associações.
3. Os casos omissos são resolvidos pela Comissões Organizadoras locais, nas competições regionais, e pela Comissão Organizadora do Encontro Nacional, e pela Direção da FAP.

